

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, o Exmo. Sr. João Batista Barbosa Crescêncio, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da servidora Laieny Ferreira Berg, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 043 de 03 de junho de 2019, **RESOLVE registrar o preço por lote para futura e eventual aquisição de mobiliário**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santos Dumont à empresa **VITOR SILVESTRE FELICIO - ME, CNPJ 23.317.916/0001-75, estabelecida na Rua da Suíça, nº 261, Galpão, Jardim Casa Branca, Betim/MG, CEP 32.656-650**, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta Licitação o **registro de preços, por lote, para futura e eventual aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Santos Dumont, conforme especificações constantes no Anexo I**, parte integrante deste.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 006/2019 e seus Anexos.

2 – APRESENTAÇÃO: os produtos deverão ser apresentados de acordo com as necessidades da Câmara, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Santos Dumont NÃO será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Câmara, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos produtos pela Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como por outros órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2019:

EMPRESA VITOR SILVESTRE FELICIO - ME

LOTE 02: POLTRONAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Poltrona giratória presidente , encosto em compensado multilaminado moldado anatomicamente, com espessura de 14 mm. Curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m ³ com 60 mm de espessura média. Capa do encosto em tecido 100% poliéster. A fixação do encosto ao mecanismo deve ser feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com espessura de 14 mm, com espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m ³ com 60 mm de espessura média. Capa do assento em tecido 100% poliéster. A fixação do assento ao mecanismo deverá ser feita com parafusos do tipo flangeado, com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Braços em poliuretano injetado, com “alma” de aço. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso utilizando-se chave. A fixação dos braços ao assento de madeira	01	R\$620,00	R\$620,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>deverá ser com parafusos do tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Deve possuir ainda mecanismo com sistema relax do encosto e do assento. Acionamento da coluna a gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. Base giratória com aranha de 5 hastes de aço, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Os componentes metálicos pintados deverão possuir tratamento de superfície antiferruginoso. Dimensões mínimas: Profundidade da Cadeira: 700mm, Largura da Cadeira: 700mm, Altura do Encosto: 615mm, Largura do Encosto: 460mm, Profundidade do Assento: 460mm, Largura do Assento: 480mm, Altura do Assento: 460-580mm.</p>			
02	<p>Poltrona diretor, giratória, encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com espessura de 12 mm. Curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Capa do encosto em tecido polipropileno. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm. A fixação do encosto ao mecanismo deverá ser feita com parafusos, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com espessura de 14 mm. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Capa do assento em tecido polipropileno. A fixação do assento ao mecanismo deverá ser feita com parafusos sextavados, do tipo flangeado, com trava mecânica no flange. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço. A fixação dos braços ao assento de madeira deverá ser feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo com sistema relax do assento e do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo resistente. Acionamento da coluna a gás, por alavanca independente injetada em Poliacetal. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, com semiesfera plástica injetada junto a estrutura. Os componentes metálicos devem ser pintados e possuir tratamento de superfície antiferruginoso.</p>	18	R\$269,00	R\$4.842,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Dimensões mínimas: Profundidade da Cadeira: 700mm, Largura da Cadeira: 700mm, Altura do Encosto: 450mm, Largura do Encosto: 450mm, Profundidade do Assento: 460mm, Largura do Assento: 480mm, Altura do Assento: 460-580mm.			

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$5.462,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

LOTE 03: CADEIRAS

01	Cadeira giratória operacional , confeccionada com assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura, com espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 a 50 Kg/m ³ com 50 mm de espessura média. Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ com 40 mm de espessura média; Capa do assento e do encosto em polipropileno, fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico; Contra capa do assento e do encosto devem ser injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos; a fixação do assento e do encosto, à estrutura, deverá ser feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava. Revestimento do assento e encosto em couro sintético na cor a definir. Apoio dos braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura; deve possuir sistema de travamento do eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino em nylon injetado; coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna; mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado, com assento fixo. Suporte do encosto deve ter regulagem de altura automática	46	R\$315,00	R\$14.490,00
----	---	----	-----------	--------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	através de catraca, totalizando no mínimo 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Os componentes metálicos devem ser pintados e possuir tratamento de superfície antiferruginoso. Cor da tinta preto. Dimensões mínimas: Altura do encosto: 350 mm Largura do encosto: 410 mm Profundidade do assento: 420 mm Largura do assento: 460 mm; Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm.			
02	Cadeira giratória digitador , assento em compensado multilaminado 12 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m ³ ; Acabamento nas bordas em perfil. Encosto em estrutura injetada em Polipropileno copolímero; espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m ³ ; contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; capa do encosto em polipropileno, fixadas com grampos ao encosto. Assento e encosto revestidos em couro sintético na cor a definir. Braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiadas sobre 5 sapatas de Polipropileno copolímero injetado; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca. A fixação do assento e do encosto aos componentes metálicos deverá ser feita com parafusos sextavados, do tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira e no plástico. Os componentes metálicos devem ser pintados e possuir tratamento de superfície antiferruginoso.	03	R\$279,00	R\$837,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$15.327,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)

LOTE 04: LONGARINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Longarina para auditório, modelo diretor, 03 lugares, braço intercalado. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com espessura de 12 mm. Curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Capa do encosto em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com espessura de 14 mm, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero, montada por grampos. Capa do assento em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Braços fixos em poliuretano injetado estruturados em alma de aço. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020, quadrado 50x50mm com espessura da parede de 1,50mm na estrutura horizontal, com seus componentes unidos por solda resistente, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 2,25mm e 4,76mm de espessura, em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industrial SAE 1010/1020, retangular 30x70mm com 1,20 mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo. Os parafusos de fixação dos componentes devem ser do tipo sextavado flangeado com trava. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície antiferruginoso, com tinta na cor preto. Dimensões Mínimas: Profundidade da Cadeira: 600mm, Largura da Cadeira: 570mm, Altura do Encosto: 450mm, Largura do Encosto: 450mm, Profundidade do Assento: 450mm, Largura do Assento: 480mm.</p>	22	R\$495,00	R\$10.890,00
02	<p>Longarina para auditório, modelo diretor, 04 lugares, braços intercalados. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com espessura de 12 mm. Curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade</p>	06	R\$698,00	R\$4.188,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Capa do encosto em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com espessura de 14 mm. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos. Capa do assento em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Braços fixos, em poliuretano injetado estruturados em alma de aço. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020, quadrado 50x50mm com espessura da parede de 1,50mm na estrutura horizontal, com seus componentes unidos por solda; em chapas de aço SAE 1020 FQD com 2,25mm e 4,76mm de espessura, em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,20 mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Parafusos de fixação dos componentes do tipo sextavado flangeado com trava. Os componentes metálicos devem possuir tratamento antiferruginoso; tinta na cor preto, semi-brilho. Dimensões Mínimas da Cadeira: Profundidade da Cadeira: 600mm, Largura da Cadeira: 570mm, Altura do Encosto: 450mm, Largura do Encosto: 450mm, Profundidade do Assento: 450mm, Largura do Assento: 480mm.</p>			

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$15.078,00 (QUINZE MIL E SETENTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 35.867,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais).

2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 006/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, na Sede desta Casa Legislativa, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, conforme especificações do Anexo I, no endereço sito à fl. 01 deste, ou em outro local indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.

2 – O local da entrega, de cada fornecimento, será na Rua 13 de Maio, nº 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-000, ou em outro indicado pela mesma.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

1– O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1– No ano de 2019, as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminada e, se a vigência desta Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

01.031.0001.1.001.00 – Equipamentos e Material Permanente para o Corpo Legislativo
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Detalhamento: 147 – Mobiliário em Geral
01.031.0001.1.005.00 – Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Detalhamento: 148 – Mobiliário em Geral

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – O prazo limite para o fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, salvo disposição escrita em contrário desta Câmara Municipal. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da requisição pela detentora.

2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição, através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7 – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

3 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto à Câmara Municipal;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

5 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Câmara, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

como trata o art. 65, inciso II , alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº. 003/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

2 – A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1 – Pela Administração, quando:

1.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

1.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

1.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

1.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2 - As aquisições dos produtos da presente Ata do Pregão 006/2019 - Registro de Preços serão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

autorizadas, caso a caso, pelo responsável da referida Câmara Municipal.

2.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO

3 - A presente ata poderá ser rescindida pela CONTRATANTE mediante simples notificação a detentora da ata, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a detentora arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente estimado da Ata.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 006/2019, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

37 - Fica eleito o foro, da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

38 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santos Dumont, 18 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Santos Dumont

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

CPF: _____

Vitor Silvestre Felício - ME

Nome:

C.I.: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

CPF: _____